



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



2º TERMO ADITIVO AO CT 01-280616/5 PMM-PP-SEIDUR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01-280616/5 PMM-PP-SEIDUR, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PNEUMATICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIDUR-PMM COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O Município de Marituba, CNPJ/MF sob o n.º 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, CNPJ N.º 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, representada pelo seu Secretário Sr. **Luiz Fernando da Graça Oliveira**, brasileiro, RG n.º 061.905-0, CPF n.º 219.194.612-72, residente na rua Cairu, n.º 13, Bairro Icoaraci, Belém/PA, CEP66.833-540, Estado do Pará, e do outro lado a Empresa; **J M POLLYANNY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ - n.º 17.015.408/0001-30, endereço Travessa Pedro M Mesquita, , n.º471, B, Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000 representada pelo Sr. Vadson Amorim de Jesus Junior, brasileiro, portador do RG n.º 4259096 PC/PA, e CPF N.º 932.713.442-72 residente e domiciliado na Rua da passarela, n.º 341, Decouville, Marituba/PA denominada para este ato **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo e acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 4,7,8 do Contrato n.º 01-280616/5 PMM-PP-SEIDUR cujo Objeto é a Aquisição de pneumáticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo será prorrogado por mais 59 (cinquenta e nove) dias de 01/01/2017 até 28/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1. O acréscimo será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) e o valor do Termo Aditivo é de R\$42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO

Analista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



orçamentária:
Exercício: 2016

Ficha 423

Fonte de Recurso: 0.1.40 – Transferência de Convênios da União

Classificação Institucional: 02.02.14 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento - SEIDUR

Funcional Programática: 15.122.0007.2043.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 – E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 21 de dezembro de 2016.

Luiz Fernando da Graça Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

J M POLLYANNY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

025.8650226

CPF: 001.645.072-80

Controladoria Geral de Marituba
VISTO

Analista